

PARECER TÉCNICO Nº 045/2023 – SISAM

REQUERENTE: GASPAR NUNES

ENDEREÇO: AV. JATOBÁ, Nº 75, AGROVILA DISTRITO DE SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida Jatobá, nº 75 – Agrovila, neste município, no dia 17 de agosto de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 027/2023 SISAM, foi constatado que no interior do lote de responsabilidade do Senhor Gaspar Nunes, existem várias espécies de árvores sendo que 12 (doze) árvores de grande porte da espécie PINHEIRO (**Nome Científico: *Pinus***), estão próximas a casa vizinha devido a esse fator foram solicitados a **poda** das espécies. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécies PINHEIRO (Nome Científico: *Pinus*) próximas a residencia vizinha.



Fonte: SISAM (Registro em 17/08/2023).

Figura 02: Espécies PINHEIRO (Nome Científico: *Pinus*) próximas a residencia vizinha.



Fonte: SISAM (Registro em 17/08/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécies indicadas para a arborização urbana em grandes espaços;
- ii. As espécies foram plantadas em todo o perímetro da propriedade do senhor Gaspar;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. Ambas possuem grande porte (8 – 10 metros);
- v. Ambas possuem grande número de galhos e folhas;
- vi. As espécies estão muito próximas a residência do senhor Djalma e necessitam ser podadas para que não ocorra risco de queda sobre a residência.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se a poda das árvores pelo fato de que as espécies se encontram com grande porte e próximas a residência de responsabilidade do senhor Djalma, vizinho do senhor Gaspar Nunes. A poda das espécies tem o objetivo de prevenir a queda de árvores e galhos sobre a residência do senhor Djalma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a PODA das árvores da espécie PINHEIRO (Nome Científico: *Pinus*), que estão localizadas no interior do lote da Avenida Jatobá, nº 75 - Agrovila – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 18 de agosto de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

